



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**CONTRATO:** 145/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA

**CONTRATADA:** KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

**PROCESSO:** PROCESSO Nº 121/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023

**VALOR:** R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS).

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, brasileiro, portador do RG nº 6080829465 e inscrito no CPF nº 007.521.370-26, residente e nesta cidade e, de outro lado, a empresa **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.939.652/0001-54, estabelecida na avenida Marechal Rondon, nº 171, Cachoeirinha/RS, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **SERGIO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 278.218.540-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 121/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 46/2023 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **PRIMEIRA (OBJETO)**

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal, conforme descritos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant. Estimada</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
5	20	BD	Óleo Lubrificante GL5-5 85w140 (diferencial) – 1º Linha – 20lt	730,00	14.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 14.600,00</b>	

OBS: As quantidades são estimativas não necessariamente gerando a obrigação de contratação do total das quantidades definidas

### **SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

2.1 Pela aquisição dos materiais especificados na cláusula anterior, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total correspondente a **R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

2.2 Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos e encargos sociais incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive transporte.

### **TERCEIRA (DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS)**

Av. FioravanteFranciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000  
Fone: 54 3379 2511 - Site: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br), email: [licita@pmcoxilha.rs.gov.br](mailto:licita@pmcoxilha.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

3.1 Os preços dos bens descritos no presente Contrato poderão ser reajustados, incidindo este sempre sobre o saldo de bens que restam ser entregues pela CONTRATADA, mediante requerimento da CONTRATADA, demonstrando documentalmente os percentuais do reajuste.

#### **QUARTA (DO PAGAMENTO)**

4.1 O pagamento será efetuado a contra empenho, após 10 (dez) dias da entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio da Tesouraria do Município, boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser fornecida pelo contratado.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Administração.

#### **QUINTA (DA DESPESA)**

5.1 As despesas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

*Sec. Municipal de Obras*

*Combustíveis e Lubrificantes automotivos*

*10628 – 05.01.26.782.0101.2035.3.3.90.30.01.00.00*

*Recurso: 2704*

#### **SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO)**

6.1 Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras do setor de Almoxarifado exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

6.2 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

6.3 A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### **SÉTIMA (DAS PENALIDADES) –**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

7.4 As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **OITAVA (DO PRAZO DE VALIDADE E DA RESCISÃO)**

8.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação do respectivo contrato.

8.2 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)**

9.1 São prerrogativas CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

#### **DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANFÊRENCIA)**

10.1 O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)**



Estado do Rio Grande do Sul

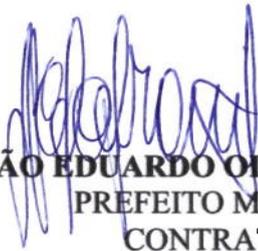
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

11.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### DÉCIMA SEGUNDA (FORO)

12.1 O foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, 27 de novembro de 2023.

  
**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**KIT LUB DISTRIBUIDORA** Assinado de forma digital por KIT LUB  
**DE LUBRIFICANTES** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES  
LTDA:24939652000154 LTDA:24939652000154  
Dados: 2023.11.27 16:23:23 -03'00'

**SERGIO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES**  
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
CONTRATADA

  
**JOCELAINE PIRES**  
Fiscal do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

NOME: **Evilin Salinet Nunes**  
CPF: Responsável pelo Setor de  
Contratos e Licitações  
Portaria Nº 10.386/2022  
Coxilha - RS

NOME: **Cláudio Sander da Rocha da Silva**  
CPF: 035.425.170-07  
CPF: Assessor Técnico da Administração

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 145/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 145/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA  
CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE  
LUBRIFICANTES LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS  
LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA  
MUNICIPAL  
VALOR: R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS  
REAIS).  
DATA: INICIAL 27/11/2023 VIGÊNCIA: 27/11/2024  
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO  
EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL  
PELA EMPRESA: SERGIO ROBERTO DE SOUZA  
RODRIGUES**

**Publicado por:  
Evilin Salinet Nunes  
Código Identificador: ASB76191**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Sul no dia 28/11/2023. Edição 3706  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

